

## OF. Nº 1419/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 16 de setembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1532/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 14620/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epigrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha.

Αo

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



## SECRETARIA DE MOBILEDADEURBANA

## C.I. Nº 413/2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U. PARA: Departamento Técnico Legislativo / SAJI

REF: C.I nº 1785/2021 - DTL/SAJI - Requerimento nº1532/2021 - Processo nº 14.620/2021.

Em atenção à C.I nº 1785/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1532/2021 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte, solicitando informações sobre implantar redutor de velocidade na Rua Vinte e Dois, próximo ao nº208, Jardim São Marcos.

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? (sic)
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. (sic)
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. (sic)
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? (sic)
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando será posta em prática. (sic)
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados. (sic)
  - 1. Não há recomendação técnica para implantação de ondulação transversal no local;
  - 2. Prejudicado;
  - 3. O trecho solicitado trata-se de via com inclinação superior a 6%, portanto não atende os requisitos previstos na Resolução Contran 600/2016;
  - 4. Está sendo estudo a possibilidade de reforço da sinalização viária;
  - 5. Respondido no item 4;;
  - 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcio Ediz Aprigio